

LEI Nº 1043/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber sob forma de doação, da firma MARSANTO - IMÓVEIS LTDA., duas Glebas de terreno, desmembradas de área maior, caracterizadas como:

- GLEBA "A" - uma área com 60.000,00M<sup>2</sup>, sob forma de "SERVIDÃO DE TRANSITO", que será usada para implantação de rodovia de pista dupla, ligando a rótula existente no SETOR II - CIVIT à Rodovia ES-10, próxima à localidade de Manguinhos;
- GLEBA "B" - uma área com 100.000,00M<sup>2</sup>, que será usada para implantação de um estabelecimento de ensino, próximo à localidade de Manguinhos, com as seguintes características e confrontações: frente para a Rodovia ES-10 onde mede 177,50M, fundos com terrenos do mesmo proprietário, onde mede 222,50M, lado esquerdo com a Sra. Dinah Almeida de Souza Martins, onde mede 505,00M e lado direito com terrenos do mesmo proprietário, onde mede 500,00M.

Art. 2º - A aceitação da doação, implicará, por parte do Poder Executivo, no comprometimento de ser considerada a área de 160.000,00M<sup>2</sup>, como de uso público, de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 6.766/79, no caso da doadora proceder loteamento da área remanescente.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a doar a GLE



LEI Nº 1043/86 - Fls. 02

BA "B", descrita no Artigo 1º, à ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, para a implantação de um "Campus" daquele Estabelecimento de Ensino Federal, no Município da Serra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Outubro de 1986

*J. B. da Motta*  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 387,21

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
Serra - Comarca da Capital

2.095  
117

Apresentado em 11 de 09 de 1986  
Livro B- 4 de 993 de ordem  
Livro C- de ordem

*J. B. da Motta*  
Escrivão Judicial  
Substituto

